

Reunião do Comité de Acompanhamento do PRODERAM 2020

Ata nº 2

Realizou-se, no dia 28 de junho de 2016, pelas 14:30, na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, no Funchal, a segunda reunião do Comité de Acompanhamento do PRODERAM 2020.

A reunião foi presidida pelo Gestor do PRODERAM 2020, Dr. João Eduardo Andrade Abreu, e estiveram presentes os seguintes organismos e respetivos representantes:

AAM - Associação de Agricultores da Madeira, Sr. Aleixo Libânio Pereira Camacho;
ACIF - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, Dra. Isabel Vieira;
Associação Presença Feminina, Prof. Helena Maria Pestana;
Autoridade de Gestão do PRORURAL+, Eng.ª Fátima Amorim e Eng. Miguel Amorim;
Comissão Europeia, Dra. Sofia Amor;
Instituto para a Qualificação, IP_RAM Dra. Sara Estudante;
DRA - Direção Regional de Agricultura, Eng.ª Cristina Maria Almada Faria Bettencourt;
DRAECE - Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, Eng. Bernardo Araújo;
IFCN - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, Eng.ª Maria Luísa Gouveia;
DROT - Direção Regional do Orçamento e Tesouro, Dr. Rui Paixão;
DROTA - Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente; Dr.ª Carla Candeias;
FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória;
GAL - ADRAMA - Associação para o Desenvolvimento da RAM, Dr.ª Teresina Morgado;
GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, Dr.ª Susana Barradas;
Inspeção Regional de Finanças, Dr. Octávio Ferreira;
IDE - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM; Dra. Ana Cristina Baptista Gouveia Fernandes;
IDR - Instituto de Desenvolvimento regional, IP-RAM, Dr. Donato Gouveia;
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Eng. Fernando Mouzinho, Eng. Moita Brites e Dra. Maria José Abreu ;
IGAMAOT - Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, Dra. Patrícia Esteves e Eng. Nuno Banza;
Sindicato UGT – Madeira, Sr. Carlos Góis;

A autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 esteve representada pelo seu Gestor que presidiu à reunião, pelos Gestores Adjuntos, Eng. João Avelino e Dra. Zélia Barreto, pelo

Secretário Técnico, Eng. Marco Pestana, e por membros do Secretariado Técnico: Dra. Carmo Miranda, Eng.ª Graça Mateus, Dra. Liz Mendonça e Eng.ª Teresa Carvalho.

Estiveram ausentes da reunião os seguintes representantes:

GAL - ACAPORAMA - Associação das Casas do Povo da RAM, Sr. João Luís de Freitas Madruga;
AJAMPS - Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, Dr. Vítor Dionísio Gouveia de Castro;

AMRAM - Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, Dr. Pedro Emanuel Abreu Coelho;

Associação Ambiental – QUERCUS, Dra. Elsa Maria de Freitas Araújo,

CEM - Conselho Empresarial da Madeira, Dr. Duarte Nuno Gouveia Viveiros;

SRIAS - Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais, Dr. Bruno Martinho Sousa Camacho

Pelas 14:40, foi declarada aberta a reunião pelo Presidente do Comité de Acompanhamento, Dr. João Eduardo Andrade Abreu.

A reunião teve início com a apresentação da seguinte proposta de ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação do Relatório anual de Execução do PRODERAM 2020 para o ano de 2015;
2. Análise e aprovação da proposta de alteração dos Critérios de Seleção das submedidas 2.2 e 4.4
3. Análise e aprovação da proposta de alteração do Plano de Comunicação do PRODERAM 2020
4. Ponto de situação do Programa
5. Diversos

Lida a Proposta de Ordem de Trabalhos, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Análise e aprovação do Relatório anual de Execução do PRODERAM 2020 para o ano de 2015:

Antes de passar à análise e aprovação do Relatório Anual de Execução, o Presidente do Comité fez uma breve apresentação do Programa e informou sobre a operacionalização do mesmo nomeadamente:

1. Publicação das portarias no âmbito do Pedido Único
2. Pagamentos do Pedido Único
3. Criação do Site do PRODERAM 2020
4. 1.º Comité de Acompanhamento e o que nele foi aprovado
5. Publicação das portarias no âmbito do investimento

6. Execução do Programa: Medidas transitadas para o PRODERAM 2020 e Execução financeira das medidas:

Medida 10 – Agroambiente e Clima

Medida 11– Agricultura Biológica

Medida 13 – Pagamentos relativos a Zonas de Montanha.

Relativamente à execução financeira das medidas, foi apresentada para cada uma delas o número de pedidos de apoio, o valor pago e os Indicadores de Resultados.

Feita a apresentação da Execução do PRODERAM 2020 relativa ao ano de 2015, foi posto à consideração do Comité a sua aprovação.

A Comissão Europeia, através da sua representante, Dr.ª Sofia Amor, começou por esclarecer que, após o recebimento oficial do Relatório de Execução Anual Aprovado pelo Comité, a Comissão Europeia tem 15 dias para se pronunciar sobre a elegibilidade do mesmo e dois meses para uma análise detalhada.

Salientou a importância do cumprimento dos prazos na entrega dos documentos aos membros do comité.

Iniciou a sua análise ao Relatório remetendo para a página 7, ponto 1, onde estão indicados os montantes comprometidos para as medidas 4., 8., 10., 11., 12. e 13, referindo que falta a informação relativa ao total dos montantes, sugerindo a sua inclusão.

Relativamente ao Anexo 11, página 34 – Quadro A – Despesas autorizadas por medida, considera que por este ser um quadro novo tem suscitado algumas dúvidas, pelo que esclarece que devem ser incluídas no quadro as medidas transitórias e todos os montantes comprometidos. No quadro em análise falta informação sobre os montantes transitados na medida 8. e solicita a introdução desses valores.

Por fim, relembra que o artigo 50.º do Regulamento (UE) 1303/2013 refere a obrigatoriedade da publicidade do Relatório de Execução e de um resumo do mesmo, chamado Resumo do Cidadão.

Posto isto, deu por terminada a sua intervenção.

O Presidente do Comité informou que a Autoridade de Gestão terá em conta as recomendações feitas pela representante da Comissão Europeia e procederá às correções necessárias.

Não havendo mais nenhuma intervenção, **foi aprovado por unanimidade o Relatório Anual de Execução do PRODERAM 2020 relativo ao ano de 2015 tendo em atenção as alterações sugeridas pela Dr.ª Sofia Amor.**

De seguida passou-se ao ponto 2 da ordem de trabalhos: Análise e aprovação da proposta de alteração dos Critérios de Seleção:

Foram apresentadas as alterações conforme se indica abaixo:

Na **Submedida 2.2** Apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição agrícola e de aconselhamento agrícola e de serviços de aconselhamento florestal foram alterados os beneficiários passando a constar:

As entidades ou empresas dos setores público, associativo ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumam a responsabilidade de promover a prestação de serviços de aconselhamento agrícola, florestal e/ou empresarial e que reúnam as condições estabelecidas para serem reconhecidas pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Submedida 4.4 - Apoio a Investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de agroambiente e clima.

Ação 4.4.1 Construção e Intervenção em muros incorporando pedra à vista

Critérios de seleção		Pontos
Candidatura associada à Submedida 4.1 – Apoio a investimentos em explorações agrícolas		
	Associada à submedida	20
	Não associada à submedida	0
Candidatura associada à Medida 10.1.3 – Preservação das características tradicionais de terras agrícolas		
	Associada à medida	10
	Não associada à medida	0
Área sob jurisdição do Parque Natural da Madeira		
	Sob jurisdição	10
	Outra área	0
Risco de erosão das terras agrícolas		
	Recuperação de socacos com a largura média:	
	Entre os 20 e os 40 metros	30
	Entre os 10 e os 20 metros	25
	Entre os 3 e os 10 metros	20
	Com menos de 3 metros	0
Tipo de intervenção		
	Construção de muros de pedra	30
	Reconstrução de muros de pedra	25
	Revestimento de muros de betão com pedra visíveis a partir de via pública	20
	Revestimento de muros de betão com pedra não visíveis a partir de via pública	0

Ação 4.4.2 Sistemas de proteção de culturas contra espécies protegidas

Critérios de seleção		Pontos
Área da exploração beneficiada pelos investimentos (hectares)		
	Maior ou igual a 0,5	40
	Entre 0,25 (inclusive) e 0,5	35
	Entre 0,10 (inclusive) e 0,25	30
	Entre 0,05 (inclusive) e 0,10	0
Freguesia onde se localiza a área beneficiada*		
	Classificada como Zona Rural	30
	Classificada como Aglomerado Urbano	0
Candidatura associada à Medida 10.1.3 – Preservação das características tradicionais de terras agrícolas		
	Associada à medida	15
	Não associada à medida	0
Área sob jurisdição do Parque Natural da Madeira		
	Sob jurisdição	15
	Outra área	0

Apresentadas as alterações aos Critérios de Seleção e não havendo nenhuma intervenção, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Análise e aprovação da proposta de alteração do Plano de Comunicação do PRODERAM 2020:

O Presidente do Comité lembrou que a alteração do Plano de Comunicação teve em consideração as recomendações feitas pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral no último comité, realizado a 03 de dezembro de 2015, no que diz respeito ao seguinte:

Ponto I. INTRODUÇÃO

- Referência ao Regulamento de execução (UE) n.º 2016/99 da Comissão de 28 de abril;

Ponto VI. PUBLICITAÇÃO PROJETOS APOIADOS FEADER

- RESPONSABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS - adaptação do texto à nova orientação resultante da publicação do Reg. de execução (UE) n.º 2016/99.

Foi ainda clarificado pela Gestora Adjunta do PRODERAM 2020, Dr.ª Zélia Barreto, que a orientação feita no âmbito do Plano de Comunicação foi no sentido de adaptar o Plano à nova orientação do Regulamento de execução (UE) n.º 2016/99 que agora diz que a publicitação dos apoios destinam-se a projetos com apoio superior a 50 mil euros e não 10 mil

euros como tinha sido inicialmente definido. Assim, o Plano de Comunicação foi alterado, indicando que a publicitação é obrigatória para projetos superiores a 50 mil euros.

Outros detalhes relativos à publicitação de projetos serão apresentados em orientação técnica da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020.

Relativamente ao ponto VI., a Dr.ª Sofia Amor questiona sobre a ausência no texto da referência ao Regulamento de execução (EU) n.º 2016/99 ao que a Gestora Adjunta clarifica que a alteração e respetiva indicação do Regulamento está indicado no ponto I. INTRODUÇÃO.

Não havendo mais nenhuma questão, as alterações ao Plano de comunicação foram aprovadas por unanimidade.

Passou-se de imediato ao ponto 4. da Ordem de Trabalhos : **Ponto da situação do Programa**

O Presidente do Comité, Dr. Eduardo Abreu, com base numa apresentação, fez o ponto da situação do PRODERAM 2020 à data de junho de 2016:

- 10 Portarias enviadas ou em vias de envio para pareceres finais;
- 18 Portarias publicadas – indicando o n.º das portarias e respetivas medidas e submedidas;
- O conjunto de portarias publicadas representa 96% do valor de apoios do Programa em termos de execução FEADER;
- 10 Concursos de candidaturas abertos com um total de 34.250.000,00 € de dotação FEADER;
- Relativamente à Comunicação, mais concretamente ao site do PRODERAM 2020, houve 4 282 utilizadores com 35 337 visualizações de páginas;
- Foram feitas 12 ações de divulgação ao longo de todo arquipélago com um total de 2284 participantes;
- 30 Notícias publicadas na imprensa;
- Realização de um vídeo de apresentação do PRODERAM 2020 (que foi visionado pelos presentes);
- Elaboração de panfletos que foram distribuídos durante as ações de divulgação;

Após o visionamento do vídeo de apresentação do PRODERAM 2020 foi aberto um espaço de debate tendo como primeira interveniente a Dr.ª Susana Barradas, representante do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, que começou por felicitar o trabalho da Autoridade de Gestão num ano de muita complexidade.

De seguida destacou algumas características novas para o quadro 2014-2020 implicando um trabalho redobrado na fase de arranque do PRODERAM 2020:

- Acordo de Parceria – é um acordo estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia que traduz a estratégia nacional para o período 2014-2020 e que concerta a ação dos cinco fundos estruturais de investimento e onde são assumidos objetivos e metas para o FEADER em termos globais. Salienta que esta nova organização terá implicações ao nível da monitorização e avaliação. Para além dos Relatórios de Execução de cada um dos três Programas de Desenvolvimento Rural, será feito um relatório comum para o FEADER. A nível da avaliação, para além das avaliações específicas de cada Programa de Desenvolvimento Rural, foi elaborado um plano de avaliação comum para todos os fundos estruturais, em que cada Programa, onde se inclui o PRODERAM 2020, será avaliado em conjunto com os demais fundos.

Foi informado também que neste novo período de programação irá haver, em 2019, uma análise de desempenho para cada um dos programas de desenvolvimento rural. Essa avaliação tem em conta a organização do programa por prioridades e respetivas metas e objetivos, sendo que se houver falhas nas referidas prioridades poderá haver uma reafecção financeira entre prioridades dentro do mesmo programa ou os entre programas de desenvolvimento rural.

Após estas informações, a Dr. Susana Barradas apresentou a total disponibilidade do seu Gabinete para cooperar com a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020.

O Presidente do Comité agradeceu as informações prestadas e a disponibilidade de colaboração do GPP e de seguida passou a palavra à Eng.ª Fátima Amorim, representante do PRORURAL+.

A Eng.ª Fátima Amorim destacou a colaboração existente entre a RAM e a RAA. Felicitou também a autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 pelo trabalho apresentado, salientando que a implementação de um Programa é um processo muito trabalhoso.

Terminou a sua intervenção apresentando uma vez mais a total disponibilidade da Autoridade de Gestão do PRORURAL + para com o PRODERAM 2020.

O Presidente do Comité agradeceu a cooperação prestada por toda a equipa do PRORURAL +.

De seguida passou a palavra à representante da Comissão Europeia, Dr.ª Sofia Amor, que registou a colaboração existente entre as duas Regiões.

Salientou também o trabalho que tem vindo a ser feito pelo PRODERAM 2020, nomeadamente as portarias publicadas bem como aos concursos abertos. Contudo, referiu alguma apreensão com os dados do 1º trimestre de 2016 relativos à taxa de execução, solicitando, uma vez que o trabalho inicial está feito, que se agilize na implementação do Programa.

A representante da Comissão Europeia manifestou, ainda, preocupação relativamente à ausência do Sistema de Informação do IFAP que permita efetuar os termos de aceitação, questionando se o problema já tinha sido solucionado.

O Presidente do Comité informou que após a aprovação dos projetos existia a dificuldade em efetuar a contratação uma vez que esse processo não está disponibilizado no sistema de informação do IFAP. Contudo, após conversações com o IFAP, prevê-se que a situação seja ultrapassada brevemente.

O representante do IFAP, Eng. Fernando Mouzinho, interveio, em primeiro lugar, congratulando o trabalho feito até agora pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 e, relativamente à questão colocada pela Dr.ª Sofia Amor, corroborou o que já tinha sido dito pelo Presidente do Comité, salientando que se prevê que em julho a questão já esteja solucionada.

Por último, interveio o representante da UGT – Madeira, Carlos Góis, manifestando o interesse na participação do Comité bem como a disponibilidade da UGT – Madeira em continuar a colaborar com a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020.

Nada mais havendo a acrescentar, pelas 16:00 deu-se por encerrada a 2ª reunião do Comité de Acompanhamento do PRODERAM 2020.

Funchal, 28 de junho de 2016.